

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.091/2009**

**Autoriza o funcionamento do Instituto Humboldt,  
no município de Santa Teresa, com a oferta dos  
Cursos Técnicos em Enfermagem e Farmácia,  
Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.  
2.403/2009 (Processo CEE nº 164/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-10-2009,

**RESOLVE:**

Autorizar o funcionamento do Instituto Humboldt, situado na Rua Coronel Bonfim, nº.  
37, Centro, Santa Teresa, ES, mantido pelo Centro Educacional da Ilha Ltda – ME, com a oferta  
dos seguintes Cursos:

- Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 70  
(setenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 35 (trinta e cinco) alunos  
cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos.

- Técnico em Farmácia, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 70  
(setenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 35 (trinta e cinco) alunos  
cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos.

Vitória, 30 de dezembro de 2009.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 30 de dezembro de 2009.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**